

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SMDEI
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-092609/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

**CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO QUE CONTRIBUAM COM A REQUALIFICAÇÃO DA
REGIÃO CENTRAL DE CURITIBA**

APÊNDICE A DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Neste APÊNDICE é apresentada a lista de classificação de setores que compõem os usos estratégicos e as atividades econômicas passíveis de enquadramento no âmbito do Programa Curitiba de Volta ao Centro, para fins de avaliação de propostas no FLUXO DE SELEÇÃO de COMÉRCIOS ATIVOS, identificadas por seus respectivos CNAEs, em consonância com as diretrizes do Decreto Municipal nº 420/2026.

Para fins de concessão de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, estas atividades são consideradas de uso estratégico no Setor Especial da Região Central, sendo categorizadas de acordo com a sua intensidade quanto ao uso de mão de obra. A metodologia de classificação da intensidade do COMÉRCIO ATIVO, quanto à empregabilidade, considera a necessidade de presença simultânea de profissionais para a operação regular do estabelecimento, variando desde atividades de Baixa Intensidade até Altíssima Intensidade.

1. LISTA DE CNAES

1.1. A Lista de CNAEs deste APÊNDICE é dividida em 5 (cinco) setores de comércio considerados prioritários para a fomentação do SERC, sendo:

- a)** Apoio e serviço: atividades do setor terciário da economia, dedicados à prestação de serviços intelectuais, técnicos ou operacionais, voltadas ao suporte administrativo e profissional de terceiros, sem a finalidade de produção de bens físicos ou comercialização direta de mercadorias;
- b)** Atividades turísticas: conjunto de serviços e empreendimentos destinados a viabilizar e promover o deslocamento e a permanência de visitantes por motivos de lazer, negócios, eventos ou outros motivos, abrangendo a cadeira de hospitalidade, agenciamento e recepção;
- c)** Comércio e serviço de proximidade: atividades de pequeno ou médio porte destinadas às necessidades cotidianas e imediatas da população, principalmente em suporte à população residente e usuário da área, caracterizadas pela conveniência e pelo estímulo à acessibilidade local e à caminhabilidade;
- d)** Economia criativa: atividades ou serviços fundamentados no capital intelectual, no talento e na criatividade, que transformam conhecimento e habilidades em bens e serviços de valor simbólico e econômico;

- e) Gastronomia e alimentação: estabelecimento e serviços especializados na preparação, serviço e comercialização de alimentos e bebidas para consumo imediato ou retirada.

1.2. Para fins de aferição do critério de empregabilidade gerada, no caso de COMÉRCIOS ATIVOS, conforme item 4.1.2, “b”, 4 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, a pontuação para cada setor do comércio e respectivo CNAE se dará considerando o nível de intensidade de força de trabalho, considerando os seguintes parâmetros:

- a) Intensidade altíssima: 30 (trinta pontos);
- b) Intensidade alta: 20 (vinte e cinco);
- c) Intensidade média: 15 (quinze); e
- d) Intensidade baixa: 05 (cinco) pontos.

1.3. A Tabela 1 indica a intensidade dos CNAEs dos estabelecimentos considerados de USO ESTRATÉGICO no SERC:

Tabela 1 – Classificação de intensidade comercial dos COMÉRCIOS ATIVOS

Setor do comércio	CNAE	Descrição	Intensidade
Apoio e serviço	8592-9/00	Ensino de arte e cultura	Média
	8593-7/00	Ensino de idiomas	Média
	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Condicionadas à apresentação de descrição do tipo de serviço e nível de demanda de mão de obra simultânea
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Alta
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer	Condicionadas à apresentação de descrição do tipo de serviço e nível de demanda de mão de obra simultânea
	9602-5/01	Cabeleireiros	Alta
	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Média
Atividades turísticas	5510-8/01	Hotéis	Altíssima
	5510-8/02	Apart-hotéis	Altíssima
	7911-2/00	Agências de viagens	Baixa
	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral	Média

Setor do comércio	CNAE	Descrição	Intensidade
Comércio e serviço de proximidade	4721-1/02	Padarias e confeitarias com predominância de revenda	Média
	4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixa
	4771-7/01	Farmácias sem manipulação	Baixa
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Média
Economia criativa	5911-1/01	Produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	Altíssima
	5914-6/00	Exibição cinematográfica	Média
	5920-1/03	Estúdios de gravação de som	Baixa
	7420-0/01	Atividades de produção fotográfica	Baixa
	9001-9/01	Produção teatral	Altíssima
	9001-9/02	Produção musical	Altíssima
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Altíssima
	9001-9/99	Outras atividades artísticas e culturais	Altíssima
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixa
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Alta
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Alta	
Gastronomia e alimentação	5611-2/01	Restaurantes e similares	Altíssima
	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Alta
	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alta
	5630-2/01	Cafeterias	Alta

1.4. Outras atividades econômicas não listadas neste APÊNDICE poderão ser avaliadas pela CEA quanto à sua pontuação para fins do critério de empregabilidade, estabelecido no item 4.1.2, “b”, 2, do Anexo II – Termo de Referência, desde que estas estejam enquadradas nos setores elencados acima e o PROPONENTE apresente descrição detalhada da atividade a ser realizada e informações suficientes para aferir a necessidade de presença simultânea de profissionais para a operação regular do estabelecimento.

1.5. Caso os COMÉRCIOS ATIVOS desempenhem mais de uma atividade comercial, será considerado o nível de atividade mais favorável, com a pontuação vinculada ao CNAE de maior intensidade.